



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001689-78.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: VARA CRIMINAL E ANEXOS DE RIO BRANCO DO SUL -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Marina Lorena Pasqualotto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-16 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Thiago Flôres Carvalho Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-09-15 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Gresieli Taise Ficanha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-05 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Anderson Marcel Colodel Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-12-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52145



2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Cristina de França Nodari **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52442

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rosilaine Oliveira do Nascimento **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-02-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264732
Nome do Funcionário/Servidor: Gabriel Barros Tosto **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 271793

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Arizone Jose de Lima Brogian **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1997-02-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9448

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Ruy Guilherme Trevisan Borba **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52414
Nome do Funcionário/Servidor: Luiz Fabiano da Silva Machosiki **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-04-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14888
Nome do Funcionário/Servidor: Jeferson Castro Teixeira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-01-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50664

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: André Luiz da Silva **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-01-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20880
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Maltaca **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15753
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Fernanda Maltaca Teodoro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-09-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15451

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Anne Elise Stresser Wosch **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272598

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Suelen de Souza **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-11-28 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Michele Cristine Faria Lara **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-11-28 00:00:00.0

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para a Vara Criminal e Anexo da Comarca de Rio Branco do Sul é de 5 servidores na unidade judiciária e 4 servidores/comissionados no gabinete, no total de 9 servidores/comissionados. Atualmente a defasagem é de 3 servidores na unidade e 1 no gabinete. Constam 2 funcionárias da Prefeitura Municipal que estão prestando serviço na unidade judiciária, informado ao TJPR pelo SEI 0064724- 15. 2015. 8. 16. 6000. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 3 servidores, encontrando- se com um excedente.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2335
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5829
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 79



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

180

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam: - 4 ao Distribuidor, desde 19/3/2021; - 5 ao Contador, desde 10/3/2021; e- 30 ao Apoio Especializado, desde 14/12/2020. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos, por exemplo, ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 632 cargas:- 12 para Ciência, desde 23/3/2021; - 1 para Alegações Finais, desde 22/3/2021; - 11 para Manifestação, desde 17/3/2021; - 1 para Contrarrazões, desde 16/3/2021. Ainda:- 162 inquéritos policiais, mais antigo desde 6/8/2019 - IP 0002306- 04. 2019. 8. 16. 0147; - 445 Remessas Offline, mais antiga desde 23/10/2014, IP 0005887- 03. 2014. 8. 16. 0147.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 420 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 69 dias - Processo 0000652- 31. 2009. 8. 16. 0147, com prioridade de julgamento.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 253 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 26/8/2020, Processo 0002639- 58. 2016. 8. 16. 0147, com prioridade de julgamento. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 41 Intimações, o mais antigo de 15/5/2018 - Processo 0002326- 65. 2015. 8. 16. 0072. - 5 Intimações de Auxiliares da Justiça, desde 6/6/2019, por exemplo, Processo 0001315- 64. 2016. 8. 16. 0072, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir a citação, desde 3/3/2021 - Processo 0002386- 94. 2017. 8. 16. 0160; e 2 para conferir as intimações, desde 1º/3/2021, por exemplo, 0006890- 12. 2018. 8. 16. 0160, com prioridade; - 23 expedir intimações, mais antigo de 4/12/2020 - Processo 0006357- 24. 2016. 8. 16. 0160; além de 2 citações, desde 1º/3/2021 - Processo 002564- 38. 2020. 8. 16. 0160; - 12 para informar o retorno do AR Digital, desde 25/1/2021 - Processo 0009784- 87. 2020. 8. 16. 0160, com prioridade. - 1 com urgência. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 410 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga desde 2/2/2021 - Processo 00005208- 03. 2014. 8. 16. 0147. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 307 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 3 com urgência. O mais antigo retornado em 5/11/2020 - Processo 0000087- 14. 2002. 8. 16. 0147, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 63 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 21/1/2021 - Processo0001538- 44. 2020. 8. 16. 0147. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 cartas aguardando análise de retorno, apor exemplo, Carta 0001728- 21. 2020. 8. 16. 0013. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 diligência aguardando retorno; - 17 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 93 para conferir, por exemplo, mandados desde 26/2/2021; - 48 para expedir, por exemplo, execução Fupen desde 17/2/2021; - 9 para assinar; - 34 com urgência; - 7



devolvido pelo Juiz; e- 476 decursos de prazo, por exemplo, mandado de busca e apreensão desde 17/2/2018. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 85 cartas precatórias enviadas, sendo 84 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0019587- 89. 2016. 8. 16. 0013, referente ao processo 0000032- 43. 2014. 8. 16. 0147, datada de 30/8/2016, à 2ª VEPMA do Foro Central de Curitiba, com prazo de 180 dias, exíguo para cumprimento da suspensão condicional do processo. As apresentações foram cadastrada na capa e controladas até o dia 3/5/2019, sem a juntada dos comprovantes de comparecimentos. Consta despacho de seq. 57 determinando a apresentação de justificativa pelo réu da falta de cumprimento. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 55 cartas precatórias recebidas, sendo 51 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0002271- 49. 2016. 8. 16. 0147, datada de 8/7/2016, proveniente do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização da medida cautelar. As apresentações em Juízo foram cadastradas na capa e são controladas no Projudi, com a juntada do respectivo termo de comparecimento individualizado. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

1241

6.2-CANCELADAS

500

6.3-NEGATIVAS

174

6.4-REDESIGNADAS

198

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

64

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?



50

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

04/11/2020

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 227 depósitos judiciais sem levantamento. - Constatam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0001338- 52. 2011. 8. 16. 0147, 0000660- 03. 2012. 8. 16. 0147, 0000105-49. 2013. 8. 16. 0147, entre vários outros. Consta, ainda, 7 processos arquivados sem a destinação do valor, por exemplo, processo 0004582- 47. 2015. 8. 16. 0147. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova-se a determinação. * Ainda, dar imediata destinação dos valores relativos aos processos arquivados. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2015-05-21 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

2015-08-27 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2015-02-20 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 129 prisões de réus e 147 prisões em processos ativas:- 19 Prisão em flagrante, por exemplo, Processo 0007710- 56. 2015. 8. 16. 0024, arquivado em 22/6/2015 (última seq. 30), não tendo sido atualizada, nem baixada a prisão; - 12 Prisões temporárias, por exemplo, Processo 0002829- 55. 2015. 8. 16. 0147, arquivado em 19/3/2016 (última seq. 82), não tendo sido atualizada, nem baixada a prisão; - 74 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0000743- 14. 2015. 8. 16. 0147, arquivado desde 16/1/2017 (última seq. 129), mas a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos



arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar e justificar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 documentos aguardando publicação no BNMP2. * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

16

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

122

11.3-Medidas Protetivas

2

11.4-Medidas Cautelares

142

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:- 1. 994 cumprimentos em atraso; e- 104 medidas sem cumprimentos gerados. - Constam apenas 2 medidas protetivas ao agressor ativas, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. - Consta 1 pena substitutiva cadastrada, sendo de competência da execução penal em regime aberto. * Regularizar os registros. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

772

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

306



12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS 34
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS 5
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS 84
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.
13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena? Sim com Observação Determinação / Recomendação: - Contatado no Processo 0027193- 76. 2013. 8. 16. 0013. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema? Não Determinação / Recomendação: - Constam:- 41 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 5 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares? Não Determinação / Recomendação: Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000594- 08. 2021. 8. 16. 0147 – no cadastro das partes, não constam os CPF do indiciado, nem da vítima – com medida protetiva 0002670- 39. 2020. 8. 16. 0147 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 13. 1, datada de 20/10/2020, as quais não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.



14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000005- 61. 1994. 8. 16. 0147, distribuição mais antiga datada de 14/4/1994, com prioridade de maior de 60 anos. No cadastro das partes, não consta o CPF da vítima. Mandado de prisão ativo. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa", cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 8/5/2016, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 4 processos arquivados provisoriamente. Cita-se como exemplo, Processo 0003354-42. 2012. 8. 16. 0147, no qual foi decretada a prescrição em 5/2/2020, tendo sido arquivado provisoriamente em 14/9/2020 por 365 dias, o que deverá ser justificado pela unidade. * Evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0004265- 49. 2015. 8. 16. 0147, no qual foi juntado apenas o acórdão do TJPR, não constando a informação prestada pelo Juízo. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Providenciar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 2.302 registros sem o cadastro completo do polo passivo, sendo 150 ativos sem o RG/NCI do réu e 931 ativos sem o CPF do réu. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 315 bens cadastrados, sendo 307 bens na situação "a definir". Manter atualizado os registros no SNBA. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICCC, constam:- 1 processo com fase de "em cumprimento"; e- 3 processos "julgado - sentenciado sem trânsito em julgado".

Determinações Gerais

* Dar destinação às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. * Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICCC, dando baixa nas fases, remetendo todos para o arquivo.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 52
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 141
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 9
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 6 processos paralisados, o mais antigo há 106 dias, Processo 0001456- 52. 2016. 8. 16. 0147. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 7/12/2020, Processo 0001456- 52. 2016. 8. 16. 0147. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 23/2/2021 - Processo 0003679- 70. 2019. 8. 16. 0147.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 20 juntadas aguardando análise pela unidade, a mais antiga enviada em 25/2/2021 - Processo 0001763- 69. 2017. 8. 16. 0147, com prioridade.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 8 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência, o mais antigo retornado em 7/12/2020 - Processo 0001456- 52. 2016. 8. 16. 0147. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 2 mandados aguardando análise de retorno, datados de 19/3/2021, por exemplo, Processo 0000390- 18. 2008. 8. 16. 0147, com prioridade.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam: - 3 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada; - 1 para expedir, guia de recolhimento complementar desde 24/2/2021; e- 32 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 12/2/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 76
6.2-CANCELADAS 34
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 8
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 63
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 18/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga 2013-09-27 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas 20
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 flagrantes - Processo 0003104- 72. 2013. 8. 16. 0147, datada de 27/9/2013, arquivado em 11/9/2017 (últ. seq. 59), não tendo sido atualizada, nem baixada no Projudi; - 9 preventivas - Processo 0005795- 25. 2014. 8. 16. 0147, datada de 12/10/2014, arquivado em 27/3/2018 (últ. seq. 50), mas a prisão não foi baixada no Projudi. * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar.

10-APREENSÕES:

10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

26

10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

21

11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 processos ativos sem o RG/NCI das partes; e- 21 processos ativos sem o CPF das partes. Regularizar os cadastros.

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 processos sem sentença de pronúncia anotadas na capa dos autos - Processo 0003783- 96. 2018. 8. 16. 0147 (doc. 1. 431) e Processo 0002787- 98. 2018. 8. 16. 0147 (doc. 402. 1). * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014. * Cadastrar as sentenças de pronúncia na capa dos respectivos processos. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê- los para a competência criminal. Regularizar.



12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 2 autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo Projudi. (Ofícios- Circulares nº 164/2014 e 85/16). Regularizar.

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas “Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros de Atas das Sessões do Júri obrigava a juntada das atas e demais documentos nesta aba.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* A exceção das armas e de outras provas que poderão ser utilizados no Tribunal do Júri, procurar dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

41

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



0
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
3
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
Constam 5 cargas:- 3 para Ciência, desde 18/3/2021; e- 2 para Manifestação, desde 18/3/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam 2 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, as mais antigas desde 19/1/2021, por exemplo, Execução 0001306- 32. 2020. 8. 16. 0147. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
Constam 3 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 10/3/2021 - Execução 0000579- 78. 2017. 8. 16. 0147.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está



regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 2
6.2-CANCELADAS 0
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 0
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim



9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
4
9.2-Prisão em regime semiaberto
35
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
16
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
19
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
1
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
41
9.9-Foragidos
10
9.10-O cadastro das prisões está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
- Constan processos sem o regime, por exemplo, Execução 0000026- 26. 2020. 8. 16. 0147. - Consta a Execução 0001626- 24. 2016. 8. 16. 0147 em regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?
Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?
Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional



5
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado
4
10.3-Prisão domiciliar
0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?
Prejudicado
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?
Não
Determinação / Recomendação:
- Constam 8 execuções ativas sem os registros do CPF dos polos passivos e 1 execução sem o registro do RG/NCI. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?
Prejudicado
11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?
Prejudicado
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
* Constam 2 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar. * Constam 8 condições de regime aberto, nesta competência. * Constam 35 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 4 processos com as condições cadastradas. - Ainda, 181 atrasos no cumprimento das medidas e 26 sem cumprimento. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente,



os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extraem-se 2 inconsistências:a) Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1; eb) Pendente de encerramento = 1. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 4:a) Término de Pena = 2; eb) Comutação = 2.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 269
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 3
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 6 ao Distribuidor, desde 18/3/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 17 cargas para Manifestação, desde 17/3/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 140 execuções paralisadas, a mais antiga com 134 dias - Execução 0001347- 43. 2013. 8. 16. 0147. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam 18 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, as mais antigas desde 18/12/2020, por exemplo, Execução 4000303- 71. 2020. 8. 16. 0147. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 17/11/2020 - Execução 0003669- 60. 2018. 8. 16. 0147; Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 5 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, todas de 24/30/2021, por exemplo, Execução 0003080- 35. 2018. 8. 16. 0061.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, a mais antiga retornada em 16/3/2021 - Execução 0000553- 12. 2019. 8. 16. 0147.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 para conferir, comunicação IIPR desde 17/12/2020; - 2 para expedir, certidão



conferência prévia desde 11/2/2021; - 3 para assinar; e- 1 decurso de prazo, mandado desde 10/3/2021. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

18

6.2-CANCELADAS

1

6.3-NEGATIVAS

9

6.4-REDESIGNADAS

8

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

1

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Não há previsão para paralisação das atividades judiciais até 16/12/2021, tampouco determinação nos autos para esta suspensão.

9-PRISÕES E SOLTURAS:



9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

0

9.2-Foragidos

71

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

110

10.2-Suspensão Condicional da Pena

3

10.3-Livramento Condicional

0

10.4-Condições de Regime Aberto

112

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 condições de regime semiaberto ativos nesta competência de regime aberto. * Constam 244 condenados em regime aberto, porém contam 112 condições cadastradas no Projudi. Constam, ainda, 175 atrasos no cumprimento e 171 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.



11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam as seguintes execuções ativas:- 1 sem o cadastro do RG/NCI; e- 51 sem o cadastro dos CPFs. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0001151- 63. 2019. 8. 16. 0147, sem regime atual, entre vários outros; - Execução 4000009- 82. 2021. 8. 16. 0147, com regime atual fechado. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

- Cita- se, por exemplo, Execução 0000020- 53. 2019. 8. 16. 0147, que não constam eventos



registrados, por exemplo, prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam:- 2 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso; e- 1 Prestação Pecuniária (Guia de Recolhimento de Custas) em análise. * Da Estatística extraem-se 6 inconsistências:a) Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 3; eb) Pendentes de encerramento = 3. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 3:a) Término de Pena = 3.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento



condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 5
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta um processo paralisado há 223 dias - Processo 0002815- 66. 2018. 8. 16. 0147. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Consta um processo aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 12/8/2020, Processo 0002815- 66. 2018. 8. 16. 0147. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 análises de juntada desde 12/2/2020 - Processo 0002815- 66. 2018. 8. 16. 0147.
Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 retornos de conclusão desde 12/8/2020 - Processo 0002815- 66. 2018. 8. 16. 0147.
Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0004599- 83. 2015. 8. 16. 0147. No Projudi constam duas contas registradas, a de despesas administrativas e outra de despesas de projetos. Porém, segundo certidão da unidade judiciária, o Conselho possui apenas uma conta bancária e não se encontra em regular funcionamento. - A Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina: Art. 7º Considera-se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos: I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade: a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [. . .]* Não consta nenhuma prestação de contas, o que foi certificado, mas deve ser justificado pela unidade judiciária, uma vez que o Conselho se encontra ativo desde 2015.

Determinações Gerais

- Preliminarmente deverá ser regularizada a situação do Conselho da Comunidade. Após, cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014, referente as prestações de contas trimestrais.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A unidade judiciária deverá adotar as providências para dar cumprimento as diligências. Deverá dar atenção às medidas impostas nas competências criminal, execução fechado e execução aberto. Regularizar os registros das prisões, atualizando o Sistema Projudi, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local. 2. Conforme apontado na competência criminal, não se justifica a manutenção do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, que deverá ser imediatamente encerrado, com a regularização de todos os registros (fase - todos arquivados). 3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 4. O responsável pela unidade verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 5. A classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos, de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos feitos para que não permaneçam na estatística como processos em andamento. 6. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 7. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, constam 20 execuções cadastradas, na qual constam: 21 juntadas aguardando análise desde



7/12/2020; 1 retorno de conclusão aguardando desde 24/2/2021; uma prestação pecuniária em atraso. Foram cadastradas apenas 2 condições ativas; constando 4 medidas com atraso e 18 a vencer. Ainda, 18 feitos paralisados, o mais antigo com 106 dias. No cadastro das partes, constam 8 processos sem o CPF do executado. Consta, ainda, uma carta precatória recebida do Foro Regional de Campo Largo para fiscalização, sendo que as medidas não foram cadastradas na capa. Regularizar os cadastros das medidas na capa dos autos. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual. 8. Na competência Vara de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, não constam registros.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque funcional apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Analisado em 24/3/2021.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

